



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.973, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de manutenção do equilíbrio financeiro da associação”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, autorizado a transferir para o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista os seguintes valores:

- a) per capita SAMU-192: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por habitante;
- b) per capita Hospital Regional Divinolândia: R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante;

Parágrafo único - Os valores estabelecidos no caput têm a finalidade de manutenção do equilíbrio financeiro de serviços geridos pelo Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo da Região de São João da Boa Vista – Hospital Regional de Divinolândia e SAMU-192.

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento desta lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias 01.15.03.3.3.71.70.10.302.0010.2301, 01.15.01.3.3.71.70.10.122.0010.2301, que serão suplementadas, se necessário.



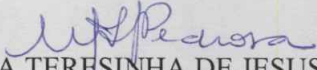
PREFEITURA MUNICIPAL

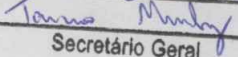
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 4942, de 01 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4943, de 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24.02.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1166 na edição
do dia 25 / 02 / 2022

Secretário Geral